



## ATA

— Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniram através da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams*: Alexandra Silva em representação da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), Anabela Morais e Paula Costa em representação da Unidade Local de Saúde de S. João, E.P.E. (ULSSI), Isabel Neves e Maria Emília Prudente em representação da Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E. (ULSRA), Daniela Nunes e Filipe Marcelino em representação da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E. (ULSC), Fernando Almeida em representação da Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E. (ULSVDL), Mário Rui Domingos e Hélder Sá em representação da Federação Nacional de Sindicatos Independentes da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FESINAP) e Diogo Mendes, Bárbara Ribeiro, Catarina Magalhães e António Monteiro em representação do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Serviços e de Entidades com Fins Públicos (STTS), todos devidamente credenciados (anexo I).

— A reunião foi convocada ao abrigo das disposições sobre o direito à greve e respeito aos avisos prévios de greve emitidos pela FESINAP (anexos II e III) e pelo STTS (anexo IV) que abrangem, entre outros, os trabalhadores das entidades empregadoras supra identificadas, sendo que as greves convocadas terão lugar das 0h00 às 24h00 do dia 31 de outubro e das 0h00 às 24h00 do dia 4 de novembro de 2024.

— As mencionadas entidades empregadoras da saúde integram o setor empresarial do Estado e a atividade que desenvolvem destina-se à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, conforme resulta do artigo 537.º, n.º 2, alínea b), do Código do Trabalho.

— As causas da greve são as que constam dos avisos prévios.

— Os serviços mínimos não estão regulados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho nem houve acordo entre as referidas entidades empregadoras e as mencionadas associações sindicais.

— Iniciada a reunião, a representante da DGERT começou por referir que as propostas de serviços mínimos apresentadas pelas Unidades Locais de Saúde (ULS), juntas à presente ata

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

como anexos V a VIII, foram previamente remetidas à FESINAP e ao STTS, tendo os representantes das associações sindicais confirmado a sua receção.

----- Dada a palavra aos representantes da FESINAP e do STTS, estes propuseram às ULS que, nos dias de greve, sejam assegurados os serviços mínimos previstos no acórdão do Tribunal Arbitral n.º 38/2023-SM, emitido para uma greve com duração de 24 horas, convocada pela Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais. No que respeita aos meios humanos necessários para assegurar tais serviços mínimos, as associações sindicais propõem que: I) nos serviços que funcionam em permanência (24 horas por dia, 7 dias por semana), os meios humanos correspondam aos que, em cada estabelecimento de saúde, são disponibilizados no respetivo turno (manhã, tarde e noite) para assegurar o funcionamento ao domingo; II) nos serviços que não funcionam ininterruptamente, os meios humanos afetos ao cumprimento dos serviços mínimos nos dias de greve correspondam a 50% do número de trabalhadores habitualmente escalados para prestar serviço em cada um dos turnos (manhã, tarde e noite).

----- Os representantes das ULS presentes agradeceram a abertura negociada demonstrada pelas associações sindicais presentes.

----- Após debate entre os representantes das associações sindicais e das entidades empregadoras da saúde presentes, constatou-se a existência de acordo entre a ULSRA, a ULSVDL, a ULSC, a FESINAP e o STTS nos seguintes termos:

1. Nos períodos a que se reportam os avisos prévios de greve emitidos pela FESINAP e pelo STTS anexos à presente ata - das 0h00 às 24h00 do dia 31/10/2024 e das 0h00 às 24 horas do dia 4/11/2024 - serão assegurados os serviços mínimos previstos no acórdão proferido por Tribunal Arbitral no âmbito do processo de arbitragem obrigatória para determinação dos serviços mínimos n.º 38/2023-SM.

2. Nos serviços que funcionam em permanência (24 horas por dia, 7 dias por semana), os meios humanos necessários para assegurar os serviços mínimos corresponderão aos que, em cada estabelecimento de saúde, são disponibilizados no respetivo turno (manhã, tarde e noite) para assegurar o funcionamento ao domingo.

3. Nos demais serviços, os meios humanos afetos ao cumprimento dos serviços mínimos corresponderão a 50% dos trabalhadores que se encontram escalados para prestar serviço em cada turno, em cada um dos dias de greve;-----

4. Sem prejuízo do exposto, ficou ainda acordado entre as referidas entidades que:-----

I) o funcionamento do hospital de dia, a realização das consultas externas de cariz oncológico e das consultas para interrupção voluntária da gravidez, a distribuição de produtos farmacêuticos, o aprovisionamento de material de consumo clínico e a equipa de mensageiros e motoristas serão assegurados por 50% dos trabalhadores que se encontram escalados para prestar serviço em cada turno, em cada um dos dias de greve. No que respeita à ULSColimbra, uma vez que a equipa de motoristas labora ininterruptamente, nos dias de greve a mesma será assegurada pelo número de trabalhadores disponibilizados no respetivo turno (manhã, tarde e noite) para assegurar o funcionamento ao domingo;-----

II) as consultas externas de apoio ao Serviço de Urgência nas Especialidades de Otorrinolaringologia e Oftalmologia e a realização de pensos e antibiótoterapia serão assegurados por 25% dos trabalhadores que se encontram escalados para prestar serviço em cada turno, em cada um dos dias de greve;-----

III) o serviço de informações aos familiares no serviço de urgência e o serviço informativo que se destina a orientar as visitas aos doentes internados serão assegurado nos termos previstos no ponto 2, supra;-----

----- No que respeita à ULSSJ, as respetivas representantes agradeceram a abertura negocial evidenciada pelas associações sindicais. Contudo, consideram que a proposta de 50% dos meios humanos nos Serviços que não laboram ininterruptamente não satisfaz as necessidades da ULSSJ, nomeadamente no que respeita ao hospital de dia oncológico e quimioterapia, que embora funcionem de segunda-feira a domingo, não laboram 24 horas por dia. Sublinharam a existência de jurisprudência consolidada em sede de arbitragem a salvaguardar estas áreas. Assim, e sem prejuízo de estarem disponíveis para continuarem a dialogar diretamente com a FESINAP e o STTS com vista à obtenção de um acordo, não podem nesta sede aceitar a proposta apresentada pelas mencionadas associações sindicais.-----

----- Uma vez que os representantes da FESINAP e do STTS mantiveram a mencionada proposta, constatou-se a inexistência de acordo entre estas associações sindicais e a ULSSJ;-----

**Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro**  
Avenida da Boavista, 1311 - 4º andar | 4149-005 Porto  
Telefone 22 605 64 30 | Fax 22 605 64 49 Email: dgert-porto@dgert.mtss.pt



----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que  
vai ser assinada por todos os presentes.-----

Pela Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.,

*Daniela Filipa Gouveia Nunes*

Assinado por: Filipe Rodrigues Mendes  
Marcelino  
Num. de Identificação: B104441401  
Data: 2024.10.25 12:46:45+01'00'

Pela Unidade Local de Saúde de S. João, E.P.E.,

*Paula Cristina Rodrigues da Costa*

Assinado por: PAULA CRISTINA RODRIGUES DA  
COSTA  
Num. de Identificação: 08548485  
Data: 2024.10.24 10:22:34+01'00'



CHAVE MÓVEL

Pela Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.,

*Fernando José Andrade*

Assinado por: FERNANDO JOSÉ ANDRADE  
FERREIRA DE ALMEIDA  
Num. de Identificação: 05663975  
Data: 2024.10.25 11:00:34+01'00'

Pela Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E.,

Pela Federação Nacional de Sindicatos Independentes da Administração Pública e de  
Entidades com Fins Públicos,

Assinado por: Mário Rui Alves Domingos Cunha  
Num. de Identificação: 11095001  
Data: 2024.10.23 15:36:11+01'00'

Assinado por: RILDER FILIPE CORREIA MARQUES DE SA  
Num. de Identificação: 03013351  
Data: 2024.10.23 17:08:17+01'00'

Pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Serviços e de Entidades com Fins Públicos,

*Diogo Nina*

Assinado por: BÁRBARA MARGARIDA  
Num. de Identificação: 13324438  
Data: 2024.10.23 22:09:14+01'00'

Assinado por: António José de Jesus Monteiro  
Num. de Identificação: 11374498  
Data: 2024.10.23 15:52:10+01'00'

Assinado por: VÁZQUEZ MONTAÑA DA SILVA DE MONTAÑA  
Num. de Identificação: 15430000  
Data: 2024.10.23 15:43:00+01'00'

Pela DGERT/DSRPRNC,

*Alexandra Silva*

Direção de Serviços para as Relações Profissional nas Regiões Norte e Centro  
Avenida da Boavista, 1311 - 4º andar | 4149-005 Porto  
Telefone 22 605 64 30 | Fax 22 605 64 49 Email: dgert-porto@dgert.mtss.pt